Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN
PODER EXECUTIVO

FLAVIANO CORREIA LISBOA
PREFEITO

JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009.
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.008-098/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.635.950/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado com tanque com capacidade de 10.000 a 12.000 litros com condutor destinado a atender demandas e enfrentado da seca no município de Passa e Fica. Objeto do Termo: Reequilíbrio econômico/financeiro, conforme Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores. Data do termo: 06/04/2026.

Passa e Fica/RN, em 11 de novembro de 2026.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20261111045110 **Data da publicação:** 11/11/2026
Registro no sistema: 11/11/2026 16:51:46

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
PRAÇA DR. LUIZ AMÂNCIO, 80, Centro - Passa e Fica/RN CEP: 59218000 -

DECRETO Nº 063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 13.000.000,00, tendo como recurso o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 720, de 1º de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 720, de 1º de outubro de 2026, autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com garantia da União, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa de Eficiência Municipal, destinada a investimentos em infraestrutura urbana e rural e à liquidação de operações de crédito anteriormente contratadas;

CONSIDERANDO que, conforme o Parecer do Órgão Técnico de 10 de novembro de 2026, a parcela da operação destinada a investimentos soma R$ 13.125.000,00 (treze milhões, cento e vinte e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 720/2026 determina que os recursos provenientes da operação de crédito sejam consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais;

CONSIDERANDO que as dotações consignadas no orçamento de 2026 na fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito são insuficientes para a execução das despesas a serem custeadas com a operação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a autorização contida no art. 6º, inciso I e § 2º, da Lei Municipal nº 698, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
PRAÇA DR. LUIZ AMÂNCIO, 80, Centro - Passa e Fica/RN CEP: 59218000 -

Art. 1° Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Constitui recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1° o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n° 720, de 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 6°, § 2°, da Lei Municipal n° 698, de 17 de dezembro de 2025, a ser registrado na fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito, conforme Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 11 de novembro de 2026; 64° da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: LEONARDO BATISTA DE MOURA
Código: 20261111115119 **Data da publicação:** 11/11/2026 **Registro no sistema:** 11/11/2026 12:43:30

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN
PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil